

CATÁLOGO



30 Parcelas

PARTICIPAÇÃO:
IGARAPÉ
AGROPECUÁRIA
E CONVIDADOS

REALIZAÇÃO:
Arco-Íris
PECUÁRIA, AGRICULTURA E REFLORESTAMENTO

LEILÃO ARCO-ÍRIS
EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12 DE JULHO ÀS 21H
Touros, Novilhas e Vacas Prenhas
Genética das melhores famílias
do Nelore Nacional

UNIPEÇAS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS Agrohara ADAMA TAGROSAL SERRA FACHOLI AMIRÉIA PAJOARA SOLUÇÃO RURAL BRA LEILÃO NORTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 PARCELAS, SENDO: 2 + 2 + 2 + 24 PARCELAS

12 de JULHO de 2019 – 21horas
TATERSAL RAFAEL ALMEIDA RIBEIRO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES
IMPERATRIZ - MA



www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO ARCO IRIS EXPOIMP 2019 – 12.07.2019

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Parcelas (2+2+2+24) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras no escritório da Leilonorte instalado no Tatarsal de Leilões impreterivelmente até as 12hs do dia 13.07.2019, ou através de e-mail para compradores via telefone ou site que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados para pagamento.

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Não haverá desconto na comissão de compra.

Os vendedores pagarão uma comissão de venda de 10% (dez por cento) sobre os lotes comercializados + uma taxa de inscrição de R\$200,00 (duzentos reais) por lote inscrito, ou 18% (dezoito por cento) sobre o valor da defesa + taxa de inscrição.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos Materiais ao Laboratório.

IMPORTANTE

Desconto de 5% concedido para o arrematante do lote que participar com lance no pré-lance!!!

Para efeito de cálculo no pagamento à vista, onde será concedido desconto de acordo com o vendedor, o desconto do pagamento à vista será aplicado sobre o valor do lote já com o desconto concedido através dos lances de arremate (VALOR DO LOTE COM DESCONTOS menos DESCONTO A VISTA).

Nenhum dos descontos adquiridos são aplicáveis à comissão de compra.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO ARCO IRIS EXPOIMP 2019 – 12.07.2019

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO RURAL pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO ARCO IRIS EXPOIMP 2019 – 12.07.2019

- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

REGULAMENTO DO LEILÃO ARCO IRIS EXPOIMP 2019 – 12.07.2019

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Teresina-PI, 29 de junho de 2019.

Leilonorte Leilões.



LEILAO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



FAZENDA ARCOIRIS

LOTE 01

JATANY-I FIV DA FAI X LANDAU DA DI GENIO

NELORE PO

EMBRIAO FEMEA

EMBRIAO FEMEA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

JATANY-I FIV DA FAI

BITELO DA SS

FLECHA FIV DA FAI

MEMBECA TE DA JAVA

Embrião sexado de fêmea da maravilhosa JATANY I FIV DA FAI com o touro sensação do momento LANDAU DA DI GENIO.

JATANY I é filha do grande 1646 na FLECHA FIV DA FAI (Bitelo SS x Membeca da Java). Reparem na habilidade materna dessa jovem doadora, que aos 30 meses, com 900 kg, se encontra muito bem parida e novamente prenhe.

O embrião a nascer já será DECA 1 no PMGZ! A receptora, caso seja do interesse do comprador será entregue em Teresina logo após a Expoimp, agora no início de Julho.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA ARCOIRIS

LOTE 02

ZANIA-I FIV DA FAI

NELORE PO

FEMEA

27/05/2017

KCL 1568

BITELO DA SS

JERU FIV BRUMADO

MALLIKA POI BR

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

TANGO

RAMBO DA MN

A. 1359 DA MN

ZANIA 3 TE J. GALERA

LEGAT MJ DA O. D' AGUA

JORDANIA XXVII FIV

JORDÂNIA II TE J GALERA

Família Jordania II, Zania I pariu aos 24 meses do Nero de Navirai, atestando toda sua precocidade.

Ela é DECA 2 no PMGZ... é só acasalar com o Landau da di Genio e colher produtos DECA 1!

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



FAZENDA ARCOIRIS

LOTE 03

JAMALA-II FIV DA FAI

NELORE PO

FEMEA

15/12/2016

KCL 1504

PAYSANDU DE NAV.

ATMA DE NAV.

TOCA TE DE NAV.

DONATO DE NAVIRAI

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMALIA DA FUTUNA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BOLÍVIA FIV

BASCO DA SM

NALISHA 1 FAI FIV

NALLISHA VI DA MPS

Observem a genealogia dessa maravilhosa novilha chegadinha para parir do touro Landau da di Genio. Jamala II é filha do Donato de Navirai em vaca Bitelo SS.

E o que é mais importante... na linha baixa vai a Nalisha MPSI, uma das vacas recordistas de preço no Brasil por muitos anos. Uma beleza de novilha!

Para quem gosta de números... é só acasalar com Logan da di Genio e produzir touros DECA 1, com cosanguinidade zero!
Uma receita!

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA ARCOIRIS

LOTE 04

MAGNUS FIV DA FAI

NELORE PO

MACHO

24/05/2018

KCL 1678

BITELO DA SS

JERU FIV BRUMADO

MALLIKA POI BR

ALARME EDTO

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

JANY-I FIV DA FAI

BITELO DA SS

ZANY 2 TE J.GALERA

MAHARASH II TE J.GAL

Maravilhoso garrote filho do Alarme em doadora Basco!

E na linha baixa pelo menos 5 gerações de doadoras de embriões... indo a Maharash II JGAL.

Simplemente 555 kg aos 13 meses... ou seja, 1300 gramas de ponderal.
Fantástico!

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



FAZENDA ARCOIRIS

LOTE 05

MAGNETO FIV DA FAI

NELORE PO

MACHO

24/03/2018

KCL 1665

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

ICA-I FIV DA FAI

TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS

JAMILLE JES

JABUTIA TE DA COMAPI

Excepcional garrote!

Filho do Campeão Nacional e atual lider do ranking Kayak TE da Mafra!

640 kg aos 15 meses... um fenômeno!

Observem a caracterização racial... a cara de macho!

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA ARCOIRIS

LOTE 06

LIVORNO DA FAI

NELORE PO

MACHO

01/12/2017

KCL 1650

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

TAREFA DA SS

GANDHI PO DA NI

LACUNA TE KUBERA

HADELIA NF DA ELD.

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

JAYLLA-III FIV DA FAI

TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS

DALLA FIV DA EAO

MAREA I TE

730 kg aos 17 meses!

Filho do Nasik FIV Perboni em doadora Basco. maravilhoso garrote com linha baixa na Marea I JGalera. Muita qualidade e consistência genética.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



FAZENDA ARCOIRIS

LOTE 07

LEAL DA FAI

NELORE PO

MACHO

01/08/2017

KCL 1604

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

TAREFA DA SS

GANDHI PO DA NI

LACUNA TE KUBERA

HADELIA NF DA ELD.

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

ISABELY FIV GIBER

BITELO DA SS

BARCELONA FIV GIBER

SERVIA 9 DA J.GALERA

Excelente touro jovem filho do Nasik FIV Perboni na maravilhosa Isabely FIV Giber (Sérvia 9). 785 kg, com pedigree fantástico!

Investidor:

Valor: R\$

LUDY DE GARÇA
 BITELO DA SS
 TAREFA DA SS
 CARGO FIV
 RANCHI IPE OURO
 SENNA 2 TE BACARAY
LATASHA DA FAI
FEMEA NELORE PO
02/03/2016 KCL 1431
 JATIUCA NF ELDORADO
 HELIACO DA JAVA
 RHENNO FIV KUBERA
 HADELIA NF DA ELDORADO
 FIANDEIRA DA FAI
 INDUZIDO DO REC.
 BAIXELA TE
 ISOPATA AR DA PALO
 MACAU
 BARRANCO 1171
 765 DA MN
 1646 DA MN
 GABILLAMU DA SC
 HIALITA LAMU
JATANY-II FIV DA FAI
FEMEA NELORE PO
16/12/2016 KCL 1507
 ALMEJADA
 LUDY DE GARÇA
 BITELO DA SS
 TAREFA DA SS
 FLECHA FIV DA FAI
 PANAGPUR AL DA PAUL.
 MEMBECA TE DA JAVA
 JOEIRA DA ZEB. VR

BIG BEN DA SANTA NICE
 INDUZIDO DO REC.
 FLOEMA DO REC.
 RIMA FIV CAPOLAVORO 2
 RANCHI IPE OURO
 BELGICA I PO DA NI
JANGADA DA FAI
FEMEA NELORE PO
10/03/2016 KCL 1493
 BELGICA POI DA NI
 ATMA DE NAV.
 BASCO SANTAREM
 CATALA TE S.BARBARA
 HABILIDOSA DA FAI
 BITELO DA SS
 ENZIMA-V FIV DA FAI
 CALCUTA FIV CARAIBAS

Lote triplo de excelentes novilhas todas com prenhez confirmadas... Donato, Landau e Donato, respectivamente!
 Oportunidade para criadores.
 Todas já com registro definitivo!

Investidor:

Valor: R\$

LUDY DE GARÇA
 BITELO DA SS
 TAREFA DA SS
 CARGO FIV
 RANCHI IPE OURO
 SENNA 2 TE BACARAY
 JATIUCA NF ELDORADO
LUZIADA DA FAI
FEMEA NELORE PO
30/05/2017 KCL 1571
 1646 DA MN
 GANDHI PO DA NI
 GARUDA POI DA NI
 CABROCHINHA FIV
 PANAGPUR AL DA PAUL.
 ZARA TE DA HP
 RIYAZA MJ DO SABIA

LUDY DE GARÇA
 BITELO DA SS
 TAREFA DA SS
 NASIK FIV PERBONI
 GANDHI PO DA NI
 LACUNA TE KUBERA
LHAMA DA FAI
FEMEA NELORE PO
28/08/2017 KCL 1618
 HADELIA NF DA ELD.
 HELIACO DA JAVA
 LUFO TE DA CARPA
 MALAGA TE TERRA BOA
 FRESA DA FAI
 JAMBO TE VII J.GALERA
 ANAFORA TE
 ESFINGE DA CANT.

QUARK COL.
 GAROTO TE DE NAVIRAI
 BISCA DA S. MARTA
 JABRIEL FIV DE NAVIRAI
 BUGIO TE DA SM
 FILUSTRIA DE NAVIRAI
LAMIA DA FAI
FEMEA NELORE PO
19/06/2017 KCL 1578
 CALIFA DE NAVIRAI
 LUDY DE GARÇA
 BITELO DA SS
 TAREFA DA SS
 ENFASE FIV DA FAI
 BIG BEN DA S. NICE
 SUSY SR DA SARA
 AMIGA 8 FIV SR SARA

Lote triplo de novilhas todas com prenhez confirmadíssimas de touros top... Rem Caldonegro, Kayak e Fajardo!

A KCL 1571 com Caldonegro vai parir produto DECA 1 com iABCZ 21,07!

Se nascer macho é repassador... se nascer fêmea será possível doadora de embriões... oportunidade!

Investidor:

Valor: R\$

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

DUGAL POI DO BR

MALLIKA POI DO BR.

HANNA-II FIV DA FAI
FEMEA NELORE PO
25/01/2014 KCL 1173

KUMARI VI POI DO BR

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

SUSY SR DA SARA

ENLEVO DA MORUNGABA

AMIGA 8 FIV SR SARA

AMIGA SR SARA

TANGO

RAMBO DA MN

A. 1359 DA MN

ZERO TE J. GALERA

FAJARDO DA GB

ITALIA TE IV J. GALERA

FORMULA-II FIV DA FAI
FEMEA NELORE PO
26/11/2012 KCL 921

ESPAÑHOLA J. GALERA

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

DAKATA SR DA SARA

TATCHER MJ DO SABIA

DAKATA DO SABIA

VENERADA MJ

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

FANO TE DA FAZ.

LEGAT MJ DA O. D'AGUA

BILLARY DA FAZ.

DONDOCA
FEMEA NELORE PO
23/11/2010 KCL 547

ONULADA DA FAZ.

NOBRE TE DA PRIMAVERA

ROLEX DA ZEB. VR TE

DONATARIA DA ZEB. VR

BRITHANIA

ATRIZ

Lote triplo de vacas com prenhez confirmadas (Donato de Naviraí, Tarok Colorado e Tarok Colorado, respectivamente).

Observem a linha baixa... tem família Amiga SR da Sara e Dakata da Sabia... muita genética!
Aptas a reproduzir por muitos anos ainda.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



NELORE LEÃO

LOTE 11

MITA FIV FAZ SERRA X LIVRE ESCOLHA

NELORE PO

EMBRIAO

P.P. MAR/20

PAYSANDU DE NAV.

Acasalamento Livre escolha

ATMA DE NAV.

TOCA TE DE NAV.

Donato de Navirai (Atma de Navirai x Batina da SM)

DONATO DE NAVIRAI

RAMBO DA MN

DECA 2, iABCZ 8,73. C.E. = 45cm

BATINA DA SM

ROMALIA DA FUTUNA

BASCO DA SM

Landau Da Di Gênio (Brado S. Marina x Dima Da Di Gênio)

KAYAK TE MAFRA

DECA 1, iABCZ 13,40. C.E. = 41cm

MITA FIV FAZ SERRA

LIAKA DA RSI

BITELO DA SS

Mita - DECA 2, iABCZ 7,56

ESCOCIA VERDANA

ACCESS TE

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 13

DAMASCO DA IGAP

NELORE PO

MACHO

25/11/2016

IGAP 2331

QUARK COL.

Nasc: 25/11/16 - 19 meses CE: 38 cm
Musculoso, forte, arqueado, Damasco é filho do grande raçador Jabriel com Zampa Fiv da IGAP, que é 1646 com vaca que vai a Bilara VII, a grande matriarca e icone do Nelore moderno. Pronto para monta, Damasco é o touro certo para seu rebanho!

GAROTO TE DE NAVIRAI

BISCA DA S. MARTA

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

BUGIO TE DA SM

FILUSTRIA DE NAVIRAI

CALIFA DE NAVIRAI

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

ZAMPA FIV DA IGAP

JERU FIV DO BRUMADO

TABA FIV DA IGAP

BILARA 7 TE POI NI

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 14

DATAL DA IGAP

NELORE PO

MACHO

27/12/2016

IGAP 2377

MALUCO DO BR.

GARIMPEIRO DA AT

UAPITI DA AT

TAPACA

VASUVEDA POI

NALINI 7 DC POI TE

NALINI XLIII DA SH

GANDHI PO DA NI

NULLKAR DA J. GALERA

HELLEN TE J. GALERA

ABLACA FIV DA IGAP

ILUSTRE NF DA ELD.

LEGITIMA TE RIO RANC

VARATHA POI 1288 RC

Nasc: 27/12/16 - 18 meses CE: 33 cm
Aprumos perfeitos, costelas convexas,
muito racial, o pai de Datal, Uapiti vem da
famosa Fazenda Agua Tirada do grande
criador Arthemio Olegario de Souza, e é
filho do grande Garimpeiro AT, muito
utilizado no Mato Grosso e I um dos
icones do Nelore.

Sua mae vai a Varedo da Indiana,
portanto Datal é herdeiro das mais puras
linhagens do Nelore indiano.

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 15

DEBAIXO DA IGAP

NELORE PO

MACHO

20/01/2017

IGAP 2398

QUARK COL.

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

BISCA DA S. MARTA

BUGIO TE DA SM

FILUSTRIA DE NAVIRAI

CALIFA DE NAVIRAI

GANDHI PO DA NI

NULLKAR DA J. GALERA

HELLEN TE J. GALERA

ULCERA DA IGAP

ENLEVO DA MORUNG.

RAIVOSA DA IGAP

NETA TE DA IGAP

Nasc: 20/01/17 - 17 meses CE: 33 cm
Garrotaço, forte, convexo e raçudo, Deca
2 da ABCZ, Debaixo é filho de Jabriel,
principal reprodutor da Navirai na
atualidade, e na linha baixa vai a fabulosa
matriarca Opera.

Certeza de raça, funcionalidade e peso.

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 16

DEBALDE DA IGAP

NELORE PO

MACHO

22/01/2017

IGAP 2401

MYKE DA COL.

RANCHI IPE OURO

HOCK TE BM DA FC

OPALA DA IPE OURO

IDÍLIO DA YB

TAMYA BM DA FC

MAMYA BM DA FC

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ZIGONA FIV DA IGAP

BHAJOL POI DA ZEB. VR

BELGICA DA PONTAL

TIRA TE DA PONTAL VR

Nasc: 22/01/17 - 17 meses CE: 33 cm
Cara de macho, apurados perfeitos musculoso, Debalde é neto pela linha baixa de uma das vacas mais importantes do criatório VR, a Belgica da Pontal, que é filha do grande genearca Bhajol.

Precisa mais?

É muita raça para seu rebanho!

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 17

DEBREA FIV DA IGAP

NELORE PO

FEMEA

15/12/2016

IGAP 2352

PAYSANDU DE NAV.

ATMA DE NAV.

DONATO DE NAVIRAI

TOCA TE DE NAV.

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMALIA DA FUTUNA

HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

ZAFIFA FIV DA IGAP

HADELIA NF DA ELDERADO

JERU FIV DO BRUMADO

MELANINA TE M.VERDE

BILARA 27 TE POI

NASC: 15/12/2016 (30 MESES)

Muita feminilidade, linha de dorso plana, apurados mais que perfeitos, Debrea é a síntese da beleza e produtividade.

Pariu aos 24 meses e já esta prenha do touro da modernidade, Kayak, com parto previsto para dezembro. não é de se admirar. Filha de Donato em Zafifa Fiv da IGAP, uma das mais importantes doadoras da Fazenda Igarape, que por sua vez vai a Melanina que é Jeru na Bilara 27. Debrea já é uma certeza de doadora que V tem a chance de incorporar ao seu plantel. Não perca!

Investidor:

Valor: R\$



LEILAO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 18

CACO DA IGAP

NELORE PO

MACHO

26/01/2016

IGAP 2243

RAMBO DA MN

BUGIO TE DA SM

FUNCIONARIO NAVIRAI

SINERGIA DA SM

TECELAO DA SM

CRATERA DE NAVIRAI

SENECA DA SM

PANAGPUR AL DA PAUL

ENLEVO DA MORUNGABA

VARIANTE DA IGAP

VEDETE DA MORUNGABA

JERU FIV DO BRUMADO

TABA FIV DA IGAP

BILARA 7 TE POI NI

NASC: 26/01/2016 (41 MESES) PESO: 825KG
CE: 41CM

Estruturado, musculoso, pesado, garupa larga e plana, e com umbigo muito bem direcionado, Caco da IGAP tem como linha paterna o grande Funcionario, especialista em produzir animais ferteis e produtivos. Sua mãe é Enlevo, o "Arquiteto de Matrizes", e é neta da da Bilara 7, primeira vaca no Brasil a gerar um clone, linhagem Bilara, certeza de beleza racial e produção.

Para quem precisa de um touro pronto para repasse de suas matrizes, Caco é, sem dúvida, a solução certa!

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 19

DECAGO FIV DA IGAP

NELORE PO

MACHO

30/01/2017

IGAP 2425

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

XAMANA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

ZUNA FIV DA IGAP

RYATNA 14 TE DA SABIA

FAJARDO DA GB

BELUGA TE DA SABIA

FRANCY DA SABIA

NASC: 30/01/2017 (29 MESES) PESO: 750KG
CE: 37CM

Para quem trabalha com índices, mas busca também beleza racial, Decago Fiv da IGAP é opção certa para o repasse.

Seu pai é Landau, o touro da modernidade, e sua mãe é filha do Grande Campeão Nacional Missoni com a extraordinária Beluga da Sabia, vaca recordista de preço e produtora de progenies campeãs.

Precisa dizer mais alguma coisa?

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO ARCO IRIS E CONVIDADOS EXPOIMP 2019
IMPERATRIZ - MA
12/07/2019



IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 20

DEDÃO FIV DA IGAP

NELORE PO

MACHO

18/05/2017

IGAP 2501

BITELO DA SS

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALLIKA POI BR

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

TANGO

RAMBO DA MN

A. 1359 DA MN

ZINHA FIV DA IGAP

FAJARDO DA GB

JOCAIRA DA J. GALERA

ESPAÑHOLA J. GALERA

NASC: 18/05/2017 (25 MESES) PESO: 615KG
CE: 37 CM

Cara de macho, pele solta, aprumos perfeitos, Dedão ainda traz a harmonia racial que levou seu pai, Alarme, a se sagrar Grande Campeão Nacional. Sua mãe, Zinha FIV da IGAP é uma das doadoras mais importantes da Fazenda Igarape, e tem a mesma composição racial do grande raçador Lastro RFA, ou seja Rambo x Jocaíra JGAL.

Portanto, traz no seu pedigree o confirmado cruzamento Bitelo x Rambo, cruzamento que é sucesso certo na reprodução.

Investidor:

Valor: R\$

IGARAPE AGROPECUARIA LTDA

LOTE 21

DEGOLO FIV DA IGAP

NELORE PO

MACHO

16/06/2017

IGAP 2531

GANDHI PO DA NI

TECELÃO DA SM

NAVIRAI FIV JIGAR

ROMALIA DA FURNA

RAMBO DA MN

DANÇA TE

SANTA TE DA SM

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL

ANGRA DO PONTAL

TATICA FIV DA IGAP

BIG BEN DA S. NICE

MEDIANA FIV COMAPI

AMIGA SR DA SARA

NASC: 16/06/2017 (24 MESES) PESO: 745 KG
CE: 38 CM

Racial harmonioso, dorso lombo generoso, aprumos perfeitos, Degolo Fiv da IGAP, é filho do Jigar, touro da seleção Navirai que vai a Tecelão e Ghandi, pilares deste grande criatório de raçadores. Pelo lado materno, Tatica Fiv da IGAP foi campeã em inúmeras pistas do Norte, inclusive aqui mesmo em Imperatriz. Ela vai através sua mãe, Mediana Comapi, à linhagem da grande Conchita da Sara.

Degolo é certeza de consistência genética, trazendo em seu sangue, a produtividade de seus pais!

Investidor:

Valor: R\$

MACAU
 BARRANCO 1171
 1646 DA MN
 765 DA MN
 GABILLAMU DA SC
 HIALITA LAMU
ZANAGA FIV DA IGAP
FEMEA NELORE PO
09/10/2012 IGAP 1407
 ALMEJADA
 PAYSANDU DE NAV.
 ATMA DE NAV.
 TOCA DE NAV.
RODA FIV DA IGAP
 RANCHI IPE OURO
 ILHETA TE KUBERA
 BILARA 13 TE PO NI

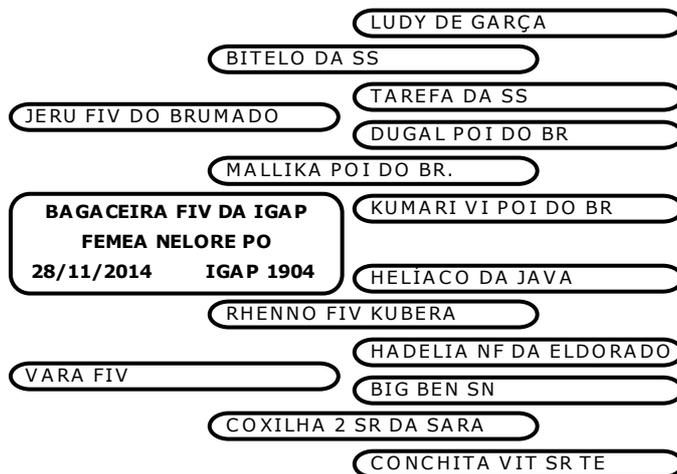
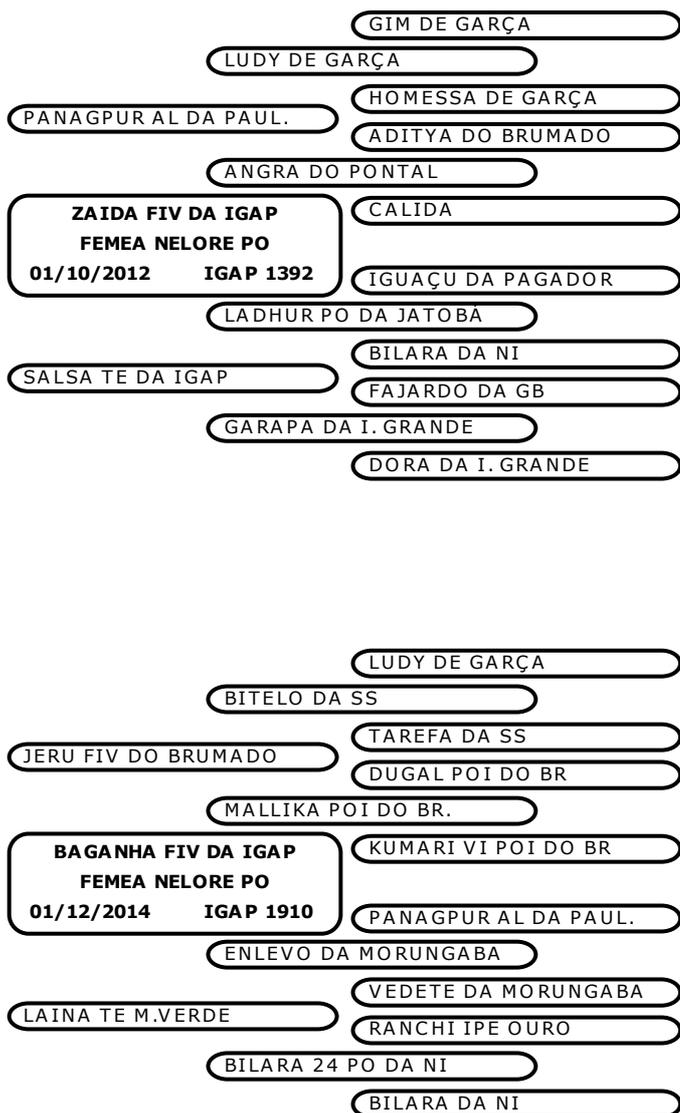
1646 DA MN
 GANDHI PO DA NI
 NULLKAR DA J. GALERA
 GARUDA POI DA NI
 FAJARDO DA GB
 HELLEN TE J. GALERA
ZINIA FIV DA IGAP
FEMEA NELORE
08/12/2012 IGAP 1470
 OPERA DA S. CRUZ
 1646 DA MN
 ILUSTRE NF DA ELD.
 HOMESSA DE NAVIRAI
LEGITIMA TE RIO RANC
 VAREDO DA IND.
 VARATHA POI 1288 RC
 MERATHA POI DA IND.

GIM DE GARÇA
 LUDY DE GARÇA
 HOMESSA DE GARÇA
 CORINGA DA BAL.
 TAREFA DA SS
ZIGONA FIV DA IGAP
FEMEA NELORE PO
30/11/2012 IGAP 1459
 PERFIDIA DA SS
 TABADA POI DA ZEB. VR
 BHAJOL POI DA ZEB. VR
 NIPUNAN PO DA ZEB. VR
BELGICA DA PONTAL
 NOBRE TE DA PRIM.
 TIRA TE DA PONTAL VR
 HOSANA PONTAL VR

Lote triplo de vacas volumosas, filhas dos grandes genearcas Bitelo, 1646 e do Nulkar JGAL, que vai também ao 1646 através do Gandhi, com linhas maternas em três grandes criatórios: VR, Nova Índia de Nenê Costa através da Bilara e Indiana. Prenhas do Truck e do Zambi, campeão aqui em Imperatriz e o melhor touro já produzido pela Fazenda Igarape.

Investidor:

Valor: R\$



3 vacas com a genética Igarape, todas tendo o grande Ludy na linha alta, através dos campeões Jeru e Panagpur, sendo ligadas na linha baixa à grande Bilara da Nova Índia, e a criação de Sebastião Cruvinel, através da matriarca Conchita da Sara. Prenhas do grande produtor de matrizes Rhenno, que vai a1646, e do fantástico Zambi da IGAP, melhor touro já produzido pela Fazenda Igarape.

Investidor:

Valor: R\$

GIM DE GARÇA
 LUDY DE GARÇA
 BITELO DA SS HOMESSA DE GARÇA
 CORINGA DA BAL.
 TAREFA DA SS
ABILOLA FIV DA IGAP
FEMEA NELORE PO
28/12/2013 IGAP 1691 PERFIDIA DA SS
 PAYSANDU DE NAV.
 BASCO DA SM
 TAQUIRA DA SM
 UACA FIV DA IGAP ENLEVO DA MORUNG.
 BELISSIMA FIV CASS
 BILARA XI TE PO NI
 RAMBO DA MN
 BUGIO TE DA SM
 FUNCIONARIO NAVIRAI SINERGIA DA SM
 TECELAO DA SM
 CRATERA DE NAVIRAI
CACETA DA IGAP
FEMEA NELORE PO
10/12/2015 IGAP 2180 SENECA DA SM
 INNSBRUCK DA GUADALUPE
 MISSONI GUADALUPE
 RYATNA 14 TE DA SABIA
 VELADA FIV DA IGAP BITELO DA SS
 MALETA DA I.GRANDE
 FANTA DA I.GRANDE

1646 DA MN
 GANDHI PO DA NI
 GARUDA POI DA NI
 PANAGPUR AL DA PAUL
 ABS DECLINATORIA-J5
BAIXIA DA IGAP
FEMEA NELORE PO
10/01/2015 IGAP 1967 SULFURINA J5
 FAJARDO DA GB
 BIG BEN DA S.NICE
 COMPORTA DA SANTA NICE
 JUNNA V DA EDWIGES PANAGPRU AL DA PAUL.
 JUNNA 9 PO DA NI
 JUNNA DA NI

Lote de animais jovens, prenhas, filhas do Bitelo, do Jhelum que é Gandhi e 1646, e do Funcionário, pai de matrizes férteis e funcionais que vai a Rambo. Na linha materna, descendentes do criatório Nova Índia através da Bilara e da Junna, além da maleta da IGAP, mãe de touros que foram campeões aqui em Imperatriz. Prenhas do Lockam, Lastro e Bingar, touros comprovados tanto no racial quanto nos sumários.

Investidor:

Valor: R\$

JANAJUR DO ARROIO
 GARIMPEIRO DA AT
 TAPACA
 BINGAR DA AT
 ESCANDINAVO DO BR
 CAVERNA DA AT
 MASSONARIA
DANCA DA IGAP
FEMEA NELORE PO
16/11/2016 IGAP 2319
 TAJ MAHAL I
 EDULO
 BALALAICA DE ANHUMAS
 TAMARIS DA IGAP
 ILUSTRE NF DA ELD.
 JUREMA DA I.GRANDE
 ERA DA I.GRANDE

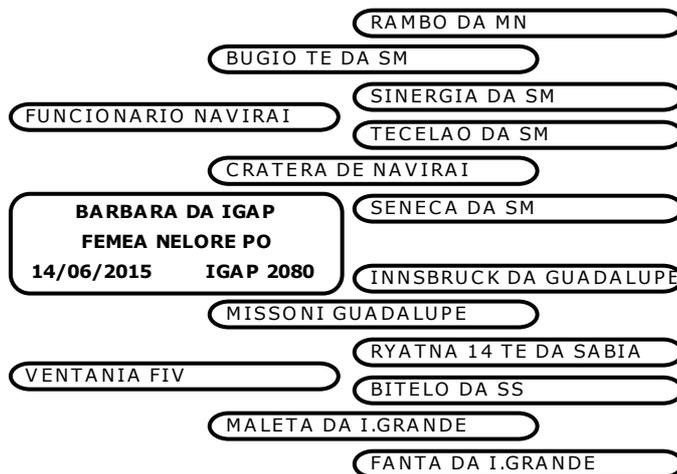
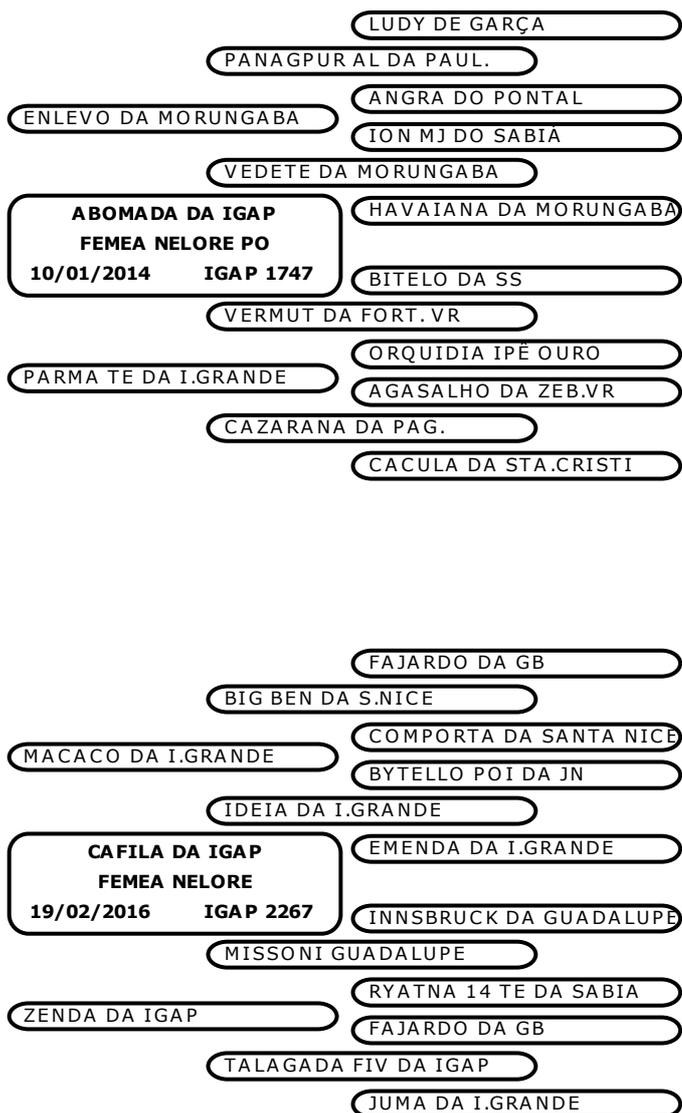
HELIACO DA JAVA
 RHENNO FIV KUBERA
 HADELIA NF DA ELDORADO
 PRAZZO DO JAL
 BIG BEN DA S. NICE
 BIG NOKIA DA NIMA
DEFINIDA DA IGAP
FEMEA NELORE PO
18/02/2017 IGAP 2458
 NOKIA
 BITELO DA SS
 JERU FIV DO BRUMADO
 MALLIKA POI DO BR.
 ABERRA FIV DA IGAP
 ATMA DE NAV.
 BELGA FIV RJ DA ANA
 SAYLAZA 2 J.GALERA

1646 DA MN
 HELIACO DA JAVA
 DELIA DA JAVA
 RHENNO FIV KUBERA
 LEGAT MJ DA O. DA AGUA
 HADELIA NF DA ELDORADO
DEDURA DA IGAP
FEMEA NELORE PO
06/02/2017 IGAP 2443
 MALTA DA S. MARIA
 RANCHI IPE OURO
 EDITAL JY
 FAJAHAN 660 POI JY
 URALITA DA IGAP
 VERMUT DA FORT.VR
 OPÇÃO DA I.GRANDE
 GINCANA DA I.GRANDE

3 jovens novilhas, geração 16/17, com racial impecável, indo às linhagens básicas Brumado através do Janajur, e a Lemgruber, pelo 1646. Genética Igarape de mais de 4 gerações, prenhas do Lastro e do Truck, touros comprovados na morfologia e nos números.

Investidor:

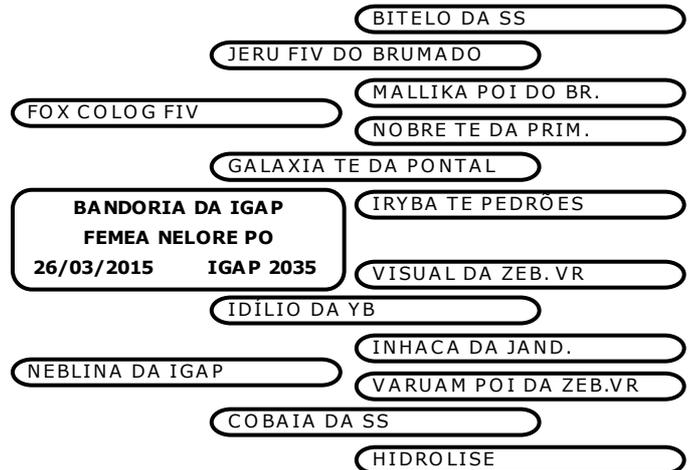
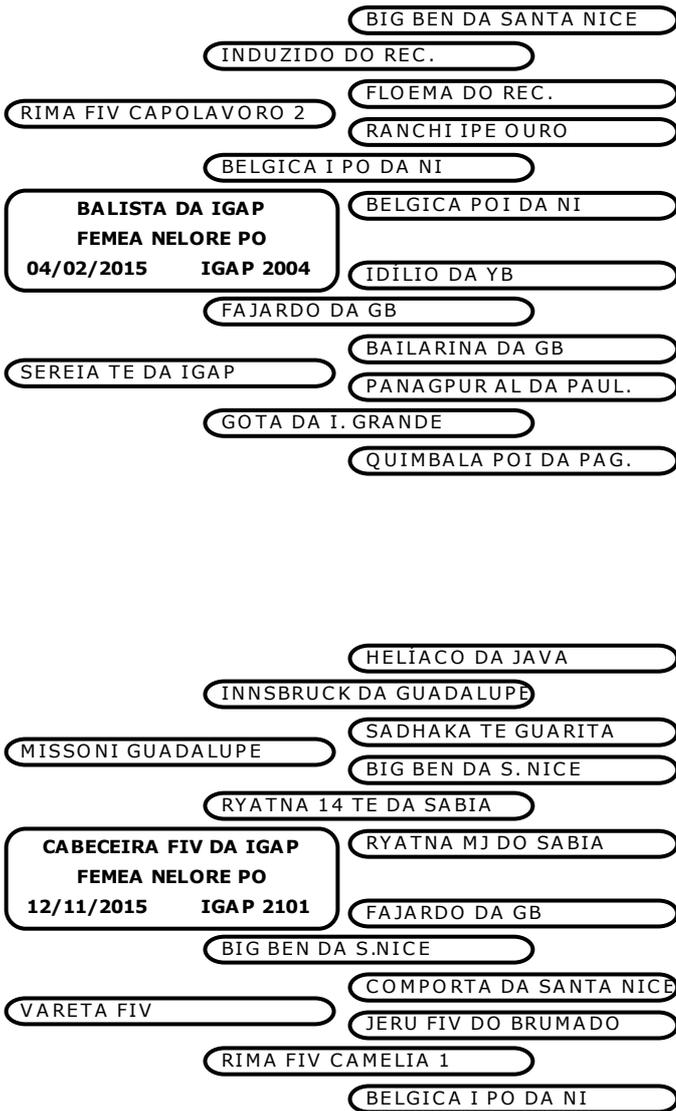
Valor: R\$



Três vacas jovens, com diversidade de origens, através da VR (Ludy), Lemgruber (Rambo) e Fajardo (Visual). Pela linha baixa, muita presença do grande criatório Sabia através do Grande Campeão Missoni. Prenhas do grande Donato e do Bingar da grande criação da Água Tirada, que vai a Janajur e a linhagem Bumado. Acasalamentos perfeitos prontos para produzir muita raça.

Investidor:

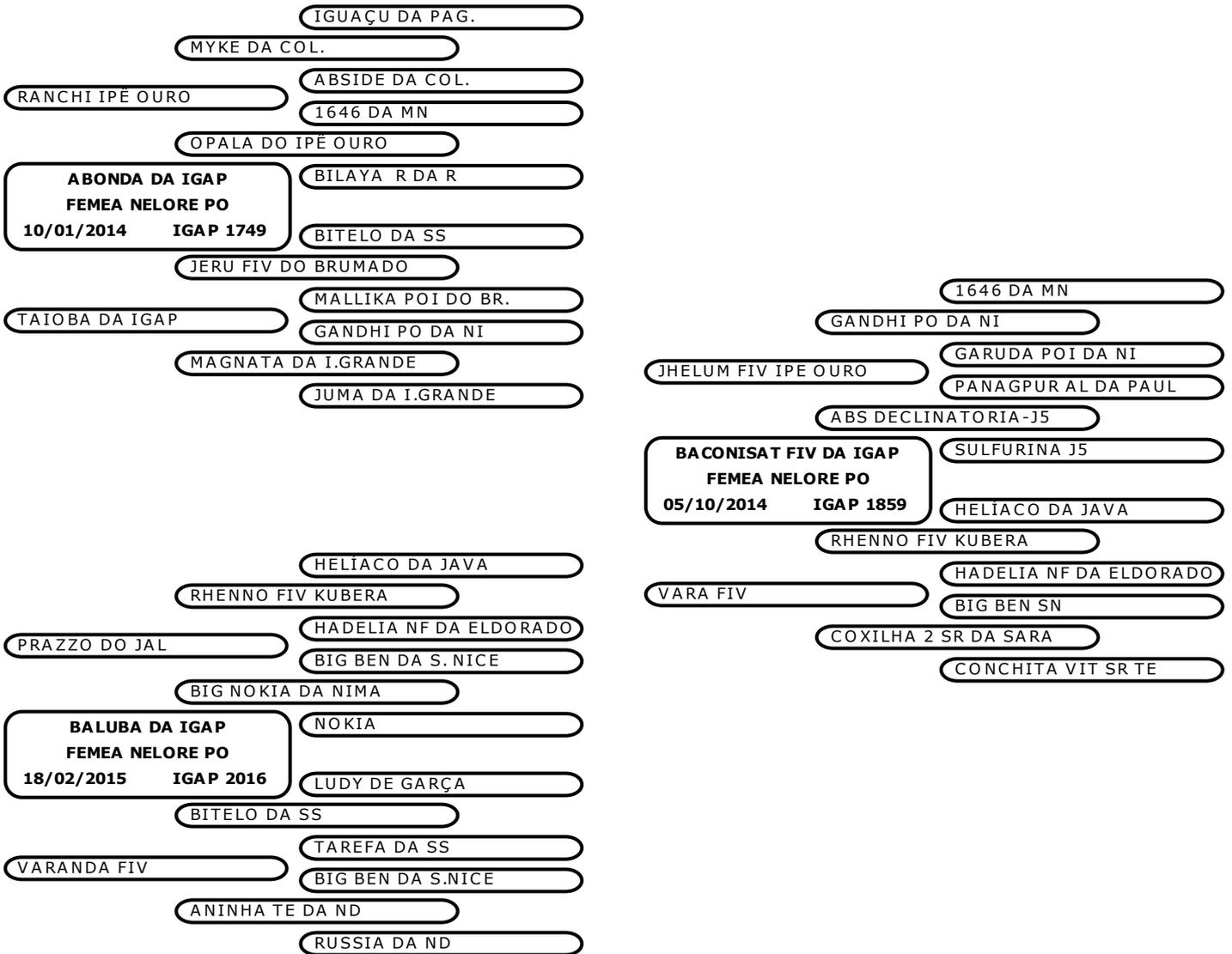
Valor: R\$



Animais jovens, 2015, prontas para fortalecer seu plantel, todas filhas de campeões de Uberaba: Capolavoro, Fox Colog e Missoni. Pelas suas mães, todas remetem a Idílio através de seu filho Fajardo e neto, Big Bem, além de ter em seu pedigree a fazenda Pagador, VR e Nova Índia através da matriarca Bélgica. Prenhas do Lastro, Lockam e Zambi, comprovados no racial e nos números.

Investidor:

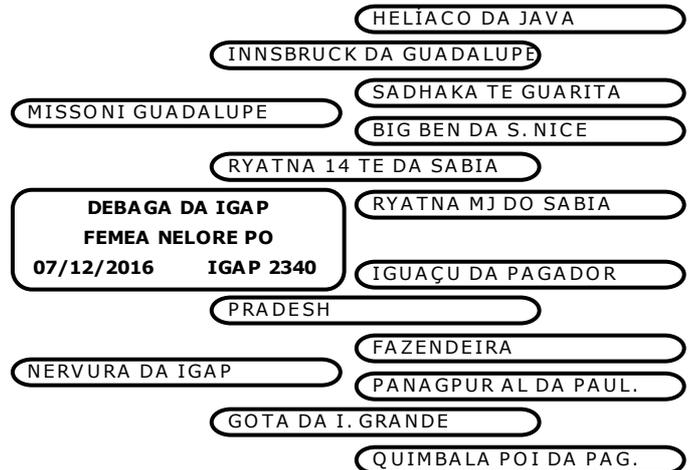
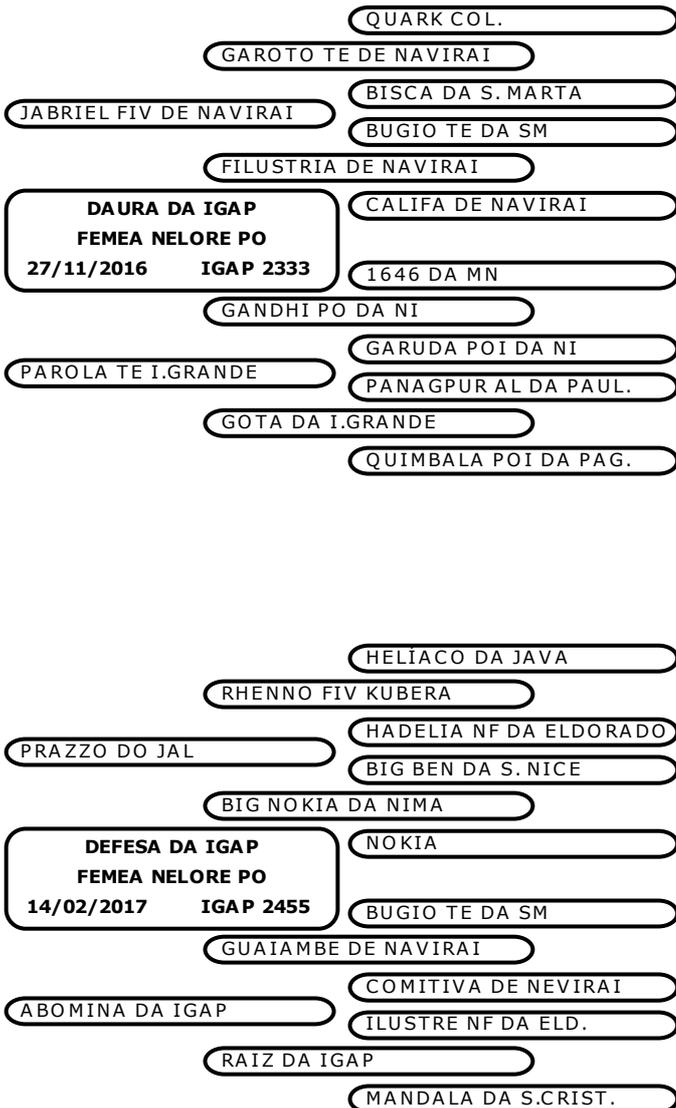
Valor: R\$



Lote de 3 animais, jovens, racudas, filhas do Ranchi, do recordista de preços Jhellum e do Prazo do Jal que, assim como o Jhellum, vaia 1646, o Jhellum por Gandhi e o Prazo pelo Rhenno e Heliaco. Suas mães, além da genética Igarape, representam a continuidade da linhagem do Sebastião Cruvinel, do sufixo SARA, e da linhagem baiana representada pelo criatório Nova Deli. Muito bem acasaladas com Nero de Navirai e com o Truck, elas certamente vão produzir animais precoces e funcionais.

Investidor:

Valor: R\$



3 novilhas da geração 16/17, férteis e produtivas. Na linha alta Jabriel, o touro da modernidade da Navirai, o Grande Campeão Missoni e 1646 através do Heliáço e do Rhenno. Pela linha materna duas vão a Gota da IGAP, uma das vacas mais importantes da Fazenda Igarape. Prenhas do Lastro e do Zamuco, jovem reprodutor da Igarape que tem apresentado produção impecável. Certeza de funcionalidade e fertilidade.

Investidor:

Valor: R\$

HELIACO DA JAVA
 INNSBRUCK DA GUADALUPE
 MISSONI GUADALUPE
 SADHAKA TE GUARITA
 BIG BEN DA S. NICE
 RYATNA 14 TE DA SABIA
 CACEREMA DA IGAP
 FEMEA NELORE PO
 07/12/2015 IGAP 2177
 RYATNA MJ DO SABIA
 BITELO DA SS
 VERMUT DA FORT. VR
 ORQUIDIA IPÊ OURO
 PARCEIRA TE I.GRANDE
 AGASALHO DA ZEB.VR
 CAZARANA DA PAG.
 CACULA DA STA.CRISTI
 ENCARTE DS
 BITELO
 DACIA DS
 TURBO DA AGUA FRIA
 FAJARDO DA GB
 308 DA AGUA FRIA
 DEGA DA IGAP
 FEMEA NELORE PO
 02/03/2017 IGAP 2471
 DESCIDA DA AGUA FRIA
 DONATO DE NAVIRAI
 GREGO TE DE NAVIRAI
 BRUNETE DA S.MARTA
 ABAIXA DA IGAP
 EDITAL JY
 URALITA DA IGAP
 OPÇÃO DA I.GRANDE

GALIAS IMP.
 FAUJI DA SC
 GANTA IMP.
 RELEVO DO GOLIAS
 TRAINER DA SEMAWI
 RELVA III 41
 DEFLAGRA DA IGAP
 FEMEA NELORE PO
 19/02/2017 IGAP 2460
 RELVA DO CAMBUHY
 PANAGPUR AL DA PAUL.
 TEIMOSO FIV DA IGAP
 MEDIANA FIV COMAPI
 ABRANZA DA IGAP
 FAJARDO DA GB
 URNA FIV DA IGAP
 JUMA DA I.GRANDE

3 jovens reprodutoras, férteis e funcionais, com muito racial. Seus pais são o comprovado Missoni, o Relevo do Golias, melhor representante da linhagem Golias, especializada em carcaças volumosas, e Turbo da Água Fria, bom de números e de racial, grande filho do Bitelo DS. Suas mães vão ao Bitelo SS, Panagpur e Donato. Raça, muita raça. Prenhas e muito bem acasaladas com Bingar e o Lastro.

Investidor:

Valor: R\$